

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ-CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)"

3.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- I) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- II) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- III) metas de valorização dos profissionais da educação, e
- IV) metas relativas ao ensino superior.

3.3. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

3.4. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

3.5. Diante da necessidade de cada vez mais se investir na Educação, como base para o desenvolvimento estudantil exigida pelo Plano Nacional de Educação, dos alunos da rede pública municipal de ensino de Baturité, faz-se necessária tal aquisição como forma de dar materialidades e investimento a educação básica, para a formação e desenvolvimento de cidadãos conscientes de direitos e obrigações.

3.6. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação na aquisição dos presentes livros é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipal de Educação, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais

[assinatura]

- descompasso no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;
- 3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- 3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;
- 3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;
- 3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA	UND	QUANT.
1	Livro Aprender Construindo CRECHE - Autor (a): Amélia Albuquerque	IMEPH	UNID	220
2	Livro Aprender Construindo Vol. I – Autor (a): Iana Mamede e Lourdes Amaral.	IMEPH	UNID	340
3	Livro Aprender Construindo Vol. II – Autor (a): Iana Mamede e Lourdes Amaral.	IMEPH	UNID	410
4	Livro Aprender Construindo Vol. III – Autor (a): Iana Mamede e Lourdes Amaral.	IMEPH	UNID	465
5	Livro Aprender Construindo Atividades de leitura e escrita Infantil 5 Anos – Autor (a): Izete Maia, Yêdda Freire.	IMEPH	UNID	465
6	Manual do professor aprender construindo acompanhado com o livro do aluno; livros Concepções e práticas na educação infantil autoras: Amélia Albuquerque, Arlene Holanda, Celso Antunes, Lourdes Amaral, Yêdda Freire; editora Imeph, livro, cirandar: vivências e experiências na educação infantil; autores: Arlindo Araújo, Guaraciara Barros Leal: editora Imeph	IMEPH	KIT	60

MATERIAL DIDÁTICO 1º E 2º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EDITORA	UND	QUANT.

1	Aprender Construindo: Português - Autor: Obra Coletiva (1º Ano) - Obra Coletiva	IMEPH	UNID	385
2	Aprender Construindo: Português - Autor: Obra Coletiva (2º Ano) - Obra Coletiva	IMEPH	UNID	367
3	Aprender Construindo: Matemática (1º Ano) - Autor: Lourdes Amaral	IMEPH	UNID	385
4	Aprender Construindo: Matemática (2º Ano) - Autor: Lourdes Amaral	IMEPH	UNID	367
5	AGENDA DO ALUNO	IMEPH	UNID	752

KIT ALUNO 3º ANO

ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 250G/M² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A PARTIR DOS RESULTADOS - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ana Paula Ribeiro de Hollanda Cláudia Frujoello Savino	EDITORA GRAFSET/ MAIS SABER	KIT	438
2	CADA FLOR COM SUA COR	Audifax Rios	IMEPH	UNID	438
3	AS MORADORAS DO CÉU	Eugênio Leandro	IMEPH	UNID	438
4	O COELHINHO ESQUISITO, DESCOBRIU QUE É BONITO	Lu Chamusca	IMEPH	UNID	438
5	O BURRO SABIDO	Evaristo Geraldo	ENSINAMENTO	UNID	438

KIT ALUNO 4º ANO

ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL	Ana Paula Ribeiro de Hollanda Cláudia Frujoello Savino	EDITORA GRAFSET/ MAIS SABER	KIT	468





	TRÍPLEX 250G/M ² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A PARTIR DOS RESULTADOS - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
2	O INCÊNDIO NA FLORESTA	Evan Bessa	IMEPH	UNID	468
3	HISTÓRIAS FAZEM VOAR	Tâmara Bezerra	IMEPH	UNID	468
4	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	Lenice Gomes	IMEPH	UNID	468
5	A DANÇA DOS PIRILAMPOS	Vicência Jaguaribe	IMEPH	UNID	468

KIT ALUNO 5º ANO					
ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 250G/M ² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A PARTIR DOS RESULTADOS- 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ana Paula Ribeiro de Hollanda Cláudia Frujoello Savino	EDITORA GRAFSET/ MAIS SABER	KIT	455
2	ASSEMBLEIA DAS FERRAMENTAS	José Walter Pires	IMEPH	UNID	455
3	VENTOS DA ESPERANÇA	Kelsen Bravos	IMEPH	UNID	455
4	OS SONHOS DE JOSAFÁ	Jorge Pieiro	IMEPH	UNID	455
5	LETRINHA POR LETRINHA	Lucinda Azevedo	IMEPH	UNID	455

KIT ALUNO 6º ANO					
ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 250G/M ² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A PARTIR DOS RESULTADOS - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alissá Mariane Garcia Grymuza Flávia Gonçalves Calaça de Souza	EDITORA GRAFSET/ MAIS SABER	KIT	600
2	O PODER DA PALAVRA	Amélia Albuquerque	IMEPH	UNID	600
3	QUATRO LÉGUAS E MEIA DE CORDEL	Antônio Francisco	IMEPH	UNID	600
4	SALVEM A FAUNA! SALVEM A FLORA! SALVEM AS ÁGUAS DO BRASIL!	Manoel Monteiro	ENSINAMENTO	UNID	600
5	TE CUTUCO, NÃO CUTUCA!	João Proteti	IMEPH	UNID	600

KIT ALUNO 7º ANO					
ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 250G/M ² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A	Alissá Mariane Garcia Grymuza Flávia Gonçalves Calaça de Souza	EDITORA GRAFSET	KIT	495



	PARTIR DOS RESULTADOS - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
2	SETE CONTOS DE MARIA	Antônio Francisco	IMEPH	UNID	495
3	O ESPANTO DO ESPANTALHO	Walther Moreira Santos	IMEPH	UNID	495
4	OS MÚSICOS HERÓIS	Ana Thais Feitosa	IMEPH	UNID	495
5	A TURMA DO XAXADO	Antonio Cedraz	IMEPH	UNID	495

KIT ALUNO 8º E 9º ANO

ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - COLEÇÃO MAIS SABER, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 250G/M² EM ESPIRAL, MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR, TENDO ACESSO AO PORTAL ONLINE ONDE OS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES ENCONTRARÃO ORIENTAÇÕES SOBRE OS LIVROS, AS AVALIAÇÕES, OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COM ANÁLISE DETALHADA E ORIENTAÇÕES A PARTIR DOS RESULTADOS - 8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alissá Mariane Garcia Grymuza Débora Cristina Santos Flávia Gonçalves Calaça de Souza	EDITORA GRAFSET/ MAIS SABER	KIT	750
2	JUVENAL E O DRAGÃO	Leandro Gomes de Barro	ENSINAMENTO	UNID	750
3	A RAPOSA E O CANÇÃO	Arievaldo Viana	IMEPH	UNID	750
4	SONHAR E PRECISO	Ana Thais Feitosa	IMEPH	UNID	750
5	O OLHO TORTO DO REI	Antônio Francisco	IMEPH	UNID	750

LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	TITULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT.
1	META DO SABER 4º e 5º ANO- EJA	Obra Coletiva	IMEPH	UNID	30
2	META DO SABER 6º E 7º ANO - EJA	Obra Coletiva	IMEPH	UNID	20
3	META DO SABER 8º e 9º ANO - EJA	Obra Coletiva	IMEPH	UNID	20

4	O NORDESTE NAS CANÇÕES DE LUIZ GONZAGA	Obra Coletiva	IMEPH	UNID	70
5	LIVRO DIÁRIO	Obra Coletiva	IMEPH	UNID	70

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global está estimado em R\$ 1.546.858,72 (Hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas e Fonte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. de Educação - Ens. Fund.	04.01-12.361.0600.2.015	3.3.90.30.00	1124000000
Sec. de Educação - Ed. Infantil	04.01-12.365.0600.2.019		
Sec. de Educação - EJA	04.01-12.366.0600.2.021		

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- b) permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

8.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I quanto aos produtos entregues.

8.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.

8.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de BATURITÉ - CE, com endereço na Praça da Matriz, 109, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE - CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

8.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.

8.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas

pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP- M da Fundação Getúlio Vargas.

10.4. REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65,II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste

- instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
 - k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
 - p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
 - q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
 - r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
 - s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
 - t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 - u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
 - v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente

descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:
- b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;
- b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.
- c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.
- d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.
- e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.
- f) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.
- g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.1. O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.
- 14.6. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

MA

[Handwritten signature]

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

f) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação (no caso específico livros didáticos e paradidáticos).

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta

Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site *www.receita.gov.br*, no link *SPED*. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
- i) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;
- j) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

16.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

Baturité/CE, 24 de fevereiro de 2021.


Hébert Fernandes Félix

**ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE**



MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Parecer técnico para aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano) e de livros literários destinados a atender a educação infantil e ensino fundamental 1 e 2 no exercício do ano letivo de 2021, bem como Kits Literários para 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Livros para Educação de Jovens e Adultos.

Relatores(as):

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O ano escolar de 2021 representa um tempo de desafios, de ressignificar saberes, de fortalecer o humano em um tempo que a tecnologia se apresenta como ferramenta essencial para a continuidade das ações.

A Secretaria Municipal de Educação de Baturité tem buscado garantir o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, bem como o desenvolvimento de uma educação integral e humanizada. Assim sendo, considera necessário construir uma escola inclusiva e que fortaleça os valores que contribuem para o protagonismo, a cooperação, o respeito e o diálogo. Considera assim o trabalho com o livro literário como primordial para desenvolver as habilidades socioemocionais bem como a fluência leitora, a oralidade e a produção autoral de histórias que resgatem os saberes locais.

O incentivo à leitura desde os primeiros anos é considerado primordial para o aprender na idade certa sendo priorizado o investimento na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização para proporcionar o respeito e cumprimento dos direitos de aprendizagem das crianças oferecendo momentos de interação e brincadeira, em que o lúdico e a afetividade estejam presentes e as crianças possam se expressar em múltiplas linguagens, ampliando sua capacidade de entender e fazer cultura.

Também aqueles jovens e adultos a quem foram negadas as oportunidades ao aprender na idade certa e hoje amargam o isolamento em uma sociedade do conhecimento e da mudança estão sendo considerados em sua capacidade de inserir-se como cidadãos capazes de transformar a realidade.

Definidas, portanto, essas diretrizes básicas, foram analisados os materiais didáticos disponíveis tendo em vista a aquisição daqueles que pudessem assegurar o cumprimento dos objetivos e metas traçados para o presente ano letivo na perspectiva de sermos uma Secretaria de referência pela qualidade e excelência dos serviços educacionais prestados e por ações de educação integral humanizada visando à formação cidadã do aluno.

Handwritten signature

Five handwritten signatures



ANÁLISE DOS LIVROS PARA SER ADQUIRIDOS

1. DA COLEÇÃO APRENDER CONSTRUINDO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

Os livros selecionados para a Educação Infantil incluem a Coleção Aprender Construindo para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos e o livro Atividades de Leitura e Escrita Infantil 5 anos. Compõe também o Kit do professor o Manual com as orientações gerais e específicas para o uso do livro das crianças, livro Concepções e Práticas na Educação Infantil suporte teórico e prático para a ação docente bem como o Projeto Cirandar que possibilita o desenvolvimento de competências socioemocionais e culturais, enriquece os momentos da rotina e desenvolve a musicalização.

Todos esses recursos pedagógicos estão em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas. As situações de aprendizagem oferecidas na Coleção possibilitam à criança, as ações de brincar, de conviver, de participar, de conhecer a si mesmo, de expressar-se e de explorar seu corpo, sua história e o mundo ao seu redor.

Ampliando a proposta da BNCC, a coleção também propõe à criança atividades que exploram a **consciência fonológica**, que representa a habilidade de perceber palavras que começam ou terminam com o mesmo som e que é parte integrante e importante no processo de alfabetização. Considerada uma habilidade metalinguística, a consciência fonológica, é a capacidade de segmentar conscientemente as palavras em unidades menores e se refere a segmentação no nível de palavras, rimas, aliterações, sílabas e fonemas, essa última já adentrando ao campo da consciência fonêmica, que já consiste em uma etapa mais avançada no processo.

Com esse propósito, apresenta-se à criança diferentes portadores textuais, estimulando a **leitura**, por intermédio da escuta e do trabalho com os sons e rimas das palavras; a **escrita**, pelo contato com o alfabeto, explorando letras que formam as palavras e os sons iniciais e finais delas; e a **oralidade**, em situações de roda de conversa, criação e recontagem de histórias.

Sendo assim, a coleção propõe dois objetivos principais: atender às **orientações da BNCC** e iniciar o trabalho com a **consciência fonológica**, etapa essa fundamental do processo de alfabetização.

Silene

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



A organização didática da obra, agrupa as ações propostas em quatro (4) grandes unidades temáticas, que se repetem nos quatro livros, mas que se diferenciam pela complexidade progressiva dos conceitos e pelas diferentes temáticas propostas nos subtemas que constituem cada unidade, conforme estrutura em anexo a esse documento.

O projeto gráfico privilegiou não só o cuidado com tamanhos e tipologias de fontes de letras, com também o trabalho com imagens reais, por considerar que aproximam mais à criança com as ações propostas, já que são essas as cenas e objetos com os quais ela realmente convive no dia a dia. Propositadamente, as ações são apresentadas a partir de crianças de diferentes faixas etárias, tipos físicos e raças, procurando mostrar com naturalidade a convivência na diversidade.

De um modo geral, a proposta pedagógica da obra não se esgota no livro, ao contrário, ela parte do livro para se integrar em um trabalho maior, a ser ampliado e desenvolvido na escola, considerando o contexto das condições sociais, econômicas e culturais da comunidade onde ela está inserida, cabendo então ao(a) professor(a) realizar suas intervenções, adaptações e ampliações.

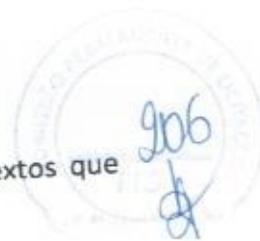
Esse conjunto de critérios, faz desta Coleção Aprender Construindo Educação Infantil um excelente recurso na condução do trabalho com as crianças, uma vez que garante a aplicação da BNCC, na rotina diária, o preparo adequado para o processo de alfabetização e o desenvolvimento do potencial cognitivo, social, cultural e afetivo das crianças.

O planejamento para o trabalho com essas unidades e seus subtemas dentro do período letivo, a indicação de campos e habilidades trabalhadas, as orientações para o encaminhamento das atividades e as sugestões de outras, são devidamente explicitados no livro do professor, que se torna, portanto, indispensável ao trabalho do professor.

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – Livros didáticos para o 1º e 2º ANO

APRENDER CONSTRUINDO Português - 1º ano – Volume único. Autoras: Yedda Freire e Izete Maia

Elaborado a partir de uma consulta minuciosa à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o livro de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental é composto por Sequências Didáticas que orientam o trabalho docente e estimulam a criança para o exercício de aquisição e utilização das diferentes linguagens do cotidiano, visando à



partilha de experiências, informações e emoções, nos mais diversos contextos que possibilitem a compreensão integral dos conteúdos.

Aprender Construindo Matemática 1º ano- Autora: Lourdes Amaral

O livro Aprender Construindo Matemática para o 1º ano está em total consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC de uma feita que está estruturado no compromisso com o desenvolvimento do letramento matemático, definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas.

A obra está organizada em cinco unidades a saber:

1. Números
2. Álgebra
3. Geometria
4. Grandezas e Medidas
5. Estatística

Em cada unidade são explorados os descritores referentes ao tema em estudo, partindo sempre de uma pergunta que associa o conhecimento a ser aprendido a situações reais do cotidiano inseridas na realidade das crianças. Cada descritor é explorado de forma lúdica com situações de aprendizagem, jogos, cruzadinhas, caça-palavras, procurando seu par, e tantas outras atividades aliando o saber matemático a leitura, contribuindo para que os estudantes desenvolvam a criticidade resolvendo problemas da vida real.

Livro Aprender Construindo - Português - 2º ano

Atende à diversidade de gêneros textuais, possibilitando a reflexão sobre a língua para utilizá-la nas diversas situações de comunicação. Apresenta 9 unidades com temáticas próprias ao universo infantil.

Aprender Construindo Matemática 2º ano- Autora: Lourdes Amaral

O livro Aprender Construindo Matemática para o 2º ano está em total consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC de uma feita que está estruturado no compromisso com o desenvolvimento do letramento matemático, definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a

Zilena

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas.

A obra está organizada em cinco unidades a saber:

1. Números
2. Álgebra
3. Geometria
4. Grandezas e Medidas
5. Probabilidade e Estatística

Em cada unidade são explorados os descritores referentes ao tema em estudo, partindo sempre de uma pergunta que associa o conhecimento a ser aprendido a situações reais do cotidiano inseridas na realidade das crianças. Cada descritor é explorado de forma lúdica com situações de aprendizagem, jogos, cruzadinhas, caça-palavras, procurando seu par, e tantas outras atividades aliando o saber matemático a leitura, contribuindo para que os estudantes desenvolvam a criticidade resolvendo problemas da vida real.

KITS LITERÁRIOS PARA 3º ANO , 4º ANO, 5º ANO, 6º ANO, 7º ANO, 8º e 9º ANO

- Os livros selecionados consideram os interesses e necessidades dos públicos a que se destinam, tratando de temáticas diversificadas, tais como: formação de valores, ética, autoestima, relacionamento, inclusão, meio ambiente, ações protagonistas, cultura, folclore, brincadeiras infantis, cidadania, entre outros.
- A música, a poesia, as lendas, o cordel, as histórias em quadrinhos, a prosa poética, aparecem nos livros de literatura em narrativas fartamente ilustradas, traduzindo o texto com inspiração e beleza.
- Estimulam a leitura e a escrita, possibilitando que a criança e o jovem possam se sentir motivados a manifestar seus sentimentos, sua percepção e sua compreensão, falando, pensando, desenhando, escrevendo, brincando, fazendo arte.
- A produção gráfica é primorosa despertando pelo olhar a curiosidade e a vontade de ler o texto, de ficar com ele, de descobrir os mistérios que ele pode revelar.

LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Coleção META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos incluindo os livros :



- META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 4º e 5º anos
- META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 6º e 7º anos
- META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 8º e 9º anos

A Coleção Meta do Saber - Educação de Jovens e Adultos se apresenta como ferramenta didática que possibilita ao aluno, aluna da EJA, a descoberta de conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de refletir, questionar, debater, ouvir, falar, ler, compreender, e interpretar textos, escrever e posicionar-se como cidadão, participante de uma comunidade.

Os livros oferecem uma complexidade crescente de conhecimentos de acordo com o ano contemplado trabalhando as seguintes disciplinas:

No 4º e 5º ano

- Português
- Matemática
- História
- Geografia
- Ciências
- Educação Religiosa

No 6º ao 9º ano

- Português
- Inglês
- Artes
- Matemática
- História
- Geografia
- Ciências
- Educação Física
- Educação Religiosa

Ao selecionar a Coleção Meta do Saber – Educação de Jovens e Adultos, consideramos como critérios para sua aprovação:

- A qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo;
- O tamanho da letra, que permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade;



- A variedade de gêneros textuais oferecidos com textos interessantes para jovens e adultos;
- A Matemática aplicada ao cotidiano que propõe a utilização de jogos, a resolução de problemas, a história da Matemática, as tecnologias da comunicação e da informação;
- Os conteúdos explorados nas disciplinas que contribuem para a valorização da pluralidade sociocultural e criam condições para que o aluno se torne agente de transformação de seu ambiente, participando mais ativamente no mundo do trabalho, das relações sociais, da política e da cultura;
- O desenvolvimento de valores, conhecimentos e habilidades que ajudam os alunos jovens e adultos a compreender criticamente a realidade em que vivem e nela se inserirem de forma mais consciente e participativa.

DIFERENCIAL IDENTIFICADO

A aquisição dos livros permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso a materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores contará com momentos presenciais e à distância, proporcionando suporte pedagógico aos educadores, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alunos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e criando um espaço voltado à reflexão e avaliação tanto dos alunos quanto da própria prática dos educadores.

O grande diferencial identificado nessa Coleção é a possibilidade de um trabalho construído em parceria contando com assessoria durante todo o ano letivo tanto na implantação do material como durante a execução e na constante avaliação dos resultados.

PARECER FINAL

Após análise criteriosa, concluímos que os livros da Editora IMEPH aqui referendados, atendem plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de Baturité frente aos desafios desse momento de pandemia e às diretrizes e compromissos pedagógicos assumidos por essa secretaria e assim, somos de parecer favorável à aquisição dos livros relacionados em documento anexo ao presente Parecer.



Baturité, 09 de Fevereiro de 2021

Relatores(as):

1: Luciene Aparecida de Menezes
CPF: 187.942.363-53

2: Olivia Bandeira de Souza
CPF: 104.162.413-15

3: Francisca Fátima de Sousa de Oliveira
CPF: 369.129.803-68

4: Imaculada Paula Batista
CPF: 02651172-14

5: Thaís Oliveira do Monte de Castro
CPF: 046.041.283-94

6: Silvana Paula Pereira da Silva
CPF: 651.912.003-06

7: Defensora Copex de Oliveira
CPF: 1143279423-16

8: Helena Maria Freitas da Silva
CPF: 594398353-49

9: Helena Freitas da Silva
CPF: 698.253.513-49

10: Francisca Britton C. de Souza
CPF: 803.151.503-91

11: Francisco de Souza Pereira
CPF: 6618.09103-91

12: Francisco Manoel de Menezes Silva
CPF: 038.609.343-35

Silvana

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PARECER PEDAGÓGICO

LIVRO: MAIS SABER – Atividades Língua Portuguesa e Matemática
COLEÇÃO: MAIS SABER- ATIVIDADES
EDITORA: EDITORA GRAFSET

OBJETIVO: Melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) nas avaliações do sistema de avaliação da educação básica (saeb) e adquiridos no âmbito da iniciativa 90 do par.

PÚBLICO- ALVO: Alunos do 3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MATERIAL

O Sistema Mais Saber, produzido pela Editora Grafset, é composto por Livros Didáticos (Língua Portuguesa e Matemática), e Plataforma Digital online, com o respectivo acompanhamento pedagógico. A coleção de livros abrange todo o Ensino Fundamental, destinando para cada aluno 1 volume de cada área por ano. Os livros propiciam aos professores e seus alunos intervenções pedagógicas que reforçam e complementam o aprendizado por meio de atividades de forma prática, lúdica e sequenciada, elaboradas a partir das Matrizes de Referência das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Os livros apresentam um projeto gráfico harmonioso que se identifica com a faixa etária dos alunos. As atividades que utilizam recursos de imagens e figuras possuem um padrão agradável, favorável a identificação dos alunos.

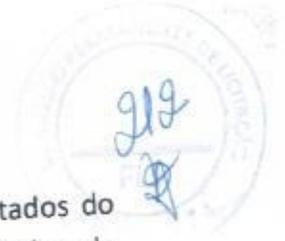
As atividades dos livros apresentam os seguintes objetivos:

- Construir nos alunos habilidades e competências fundamentais para um desenvolvimento proficiente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática em cada ano do Ensino Fundamental;
- Desenvolver nos alunos a competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, de acordo com cada faixa etária;
- Desenvolver nos alunos a competência matemática por meio da compreensão e resolução de situações-problemas que fazem parte das suas vivências em consonância com a Matriz de Referência do Saeb;

É oferecido, juntamente com a Coleção Mais Saber, a Assessoria Pedagógica, composta por avaliações diagnóstica e formativa e formações continuadas. As avaliações objetivam aferir os conhecimentos e competências construídas pelos alunos, bem como as lacunas existentes na sua formação escolar, tendo como foco o desenvolvimento curricular do ano

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



externas do Saeb. As formações, em encontros presenciais, apresentam os resultados do desempenho escolar dos alunos nas avaliações, prospectando níveis mais elevados de aprendizagem, a partir do uso da coleção, tendo como foco o desenvolvimento de habilidades nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Os princípios que orientam a formação são os seguintes:

- Contextualização, no sentido de considerar a realidade em que estão inseridos os docentes e discentes que adotam a coleção;
- Subsídio para o professor de sala de aula regular, como também para o do Novo Mais Educação, a adotar diferentes estratégias visando os diferentes níveis de aprendizagem que se encontram no contexto da sala de aula;
- Auxílio ao professor na compreensão e uso cotidiano dos livros da coleção na sua prática pedagógica como mediação para a garantia das aprendizagens escolares;
- Articulação com o Programa Novo Mais Educação ao oferecer formas de uso para os mediadores da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, que trabalham especificamente com alunos em situação de vulnerabilidade, para que possam fazer uso da Coleção, enfatizando a superação das lacunas e *déficits* no processo de aprendizagem escolar.

Nosso parecer:

O Projeto Mais Saber propõe que o processo alfabetizador não é compreendido de forma homogênea e linear, sua orientação está voltada para o favorecimento de práticas que reconheçam a heterogeneidade e a diversidade de níveis dentro de um mesmo grupo de alunos (sala de aula). Esse processo é entendido como um *continuum* que acompanha todos os anos iniciais do Ensino Fundamental, na perspectiva do letramento, o que implica a contextualização do material didático a fim de que favoreça uma aprendizagem significativa.

Da mesma forma, as competências e habilidades propostas a serem desenvolvidas nos alunos durante o progresso escolar, conforme orienta a BNCC, norteiam atividades, de modo a reforçar os conteúdos e as competências que se ensinam e se aprendem na escola, potencializando a orientação docente e a construção do pensamento autônomo e crítico por parte do aluno.

O projeto se configura de caráter intervencionista, relacionado aos objetivos de orientação, acompanhamento e formação docente para a apropriação e uso dos livros.

Após a análise do Projeto Mais Saber, pelos motivos acima expostos, entendemos que ele será de importância fundamental para a nossa prática pedagógica, pois oferece um suporte que dialoga com a nossa proposta curricular para a educação do nosso município. O Projeto atende aos características listadas no âmbito da (Iniciativa 90 do PAR) (Prova Brasil)

Baturité/CE - Av. Francisco Braga Filho -
15.073-469/0001-59



Baturité, 09 de Fevereiro de 2021

Relatores(as):

1: Francisco Lima de Menezes
CPF: 953.942.363-53

2: Ilse Sandra de Souza
CPF: 704.163.413-15

3: Franisca Maria Silva de Oliveira
CPF: 369.129.803-68

4: Francisco Felipe Batista
CPF: 002.681.111-14

5: Maria Eliziana Duarte de Santos
CPF: 646.041.383-91

6: Vilena Paula Pereira da Silva
CPF: 651.912.003-06

7: Infantina Aparecida Pereira
CPF: 143.279.453-15

8: Helena Maria Freitas da Silva
CPF: 534398353-49

9: Helena Freitas da Silva
CPF: 698.953.513-48

10: Francisco Brito C. de Souza
CPF: 883.151.503-91

11: Troneides de Souza Pereira
CPF: 66.180.9103-91

12: Francisco Manoel de Menezes Filho
CPF: 028.607.543-35

Handwritten signatures of the 12 reporters



PARECER PEDAGÓGICO

LIVRO: MAIS SABER – Atividades Língua Portuguesa e Matemática

COLEÇÃO: MAIS SABER- ATIVIDADES

EDITORIA: EDITORA GRAFSET

OBJETIVO: Melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) nas avaliações do sistema de avaliação da educação básica (saeb) e adquiridos no âmbito da iniciativa 90 do par.

PÚBLICO- ALVO: Alunos do 3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MATERIAL

A obra coletiva produzida pela Editora GRAFSET, “Mais Saber” – Atividades de Língua Portuguesa e Matemática constituem uma proposta didática de apoio pedagógico para os alunos do 3º ao 9º ano. Após a análise, percebeu-se que a obra apresenta uma preocupação em servir de apoio para o aluno na leitura, na escrita, na interpretação de texto e no raciocínio com números e operações matemáticas e medidas de tempo, assim atendendo às especificações definidas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A proposta dos livros mostra uma linguagem acessível ao aluno, com imagens e textos de fácil interpretação, adequado ao nível e anos dos discentes do Ensino Fundamental do 3º ao 9º ano. O projeto gráfico possui elementos favoráveis à leitura e atenção pelo material: as letras e figuras, por exemplo, possuem um padrão bem atraente e harmônico para os alunos que forem manuseá-lo.

Do ponto de vista pedagógico o material de língua Portuguesa apresenta textos atuais, contextualizados apresentando os diferentes gêneros, textos coloridos que chamam a atenção do aluno, textos que trabalham a reflexão e opinião e ampliação do vocabulário. Em Matemática, é possível perceber atividades contextualizadas, de fácil leitura e compreensão, que irão ajudar a realizar as outras atividades apresentadas no livro didático, bem como outras atividades trabalhadas pelo professor.

A partir da análise, concluímos que a obra atende aos aspectos pedagógicos listados no âmbito da (Iniciativa 90 do PAR) (da prova Brasil), de forma a garantir a oferta de materiais que apoiem a prática pedagógica dos professores para a melhoria nos indicadores educacionais dos estudantes de sua rede.



Baturité, 09 de Fevereiro de 2021

Relatores(as):

- 1: Jaime Azeite de Menezes
CPF: 857.942.363-53
- 2: Alia Sandra de Souza
CPF: 704.161.413-15
- 3: Lucia Maria Silva de Oliveira
CPF: 369.129.803-68
- 4: Francisco Paulo Batista
CPF: 002.681.173-14
- 5: Maria Eliziana Duarte de Santos
CPF: 646.041.283-91
- 6: Silena Paula Pereira da Silva
CPF: 651.912.003-06
- 7: Julianita Lopes Oliveira
CPF: 143.279.403-16
- 8: Helene Maria Freitas da Silva
CPF: 584.898.353-49
- 9: Helena Freitas da Silva
CPF: 698.253.513-49
- 10: Francisco Reilton C. de Souza
CPF: 83.151.503-91
- 11: Ireneide de Souza Pereira
CPF: 6618.09103-91
- 12: Francisco Manoel de Menezes Filho
CPF: 058.607.543-35

[Handwritten signatures of the 12 reporters]